



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD Nº 110/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o ofício Nº 049/2020, de 16 de março de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, do servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
40.368-3	ERICK BORJA DE FREITAS	08 FALTAS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de março de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 18/03/2020
Wilmá Lucia M.B. Severina
Mat. 00420-X